



ANO II - Nº 62 – 24 DE AGOSTO DE 2018

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da Lei Municipal nº 2.228, de 1º de novembro de 2013, pelos proprietários de lotes abaixo discriminados; considerando que os serviços foram realizados pelo Município na forma do art. 14 da Lei Municipal 2.228/13; considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, com fundamento no Art. 7º, II da Lei 2.228/13, bem como nos artigos 171, III, 172, III e 174 da Lei Municipal 1.524 de 26 de dezembro de 2001, NOTIFICAR do lançamento de multas referentes a falta de construção de calçada, muro e limpeza dos imóveis abaixo discriminados:

Contribuinte	CPF	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Artigo infringido da Lei 2.228/13	Valor da Penalidade
Claudomira da Silva	237.xxx.196-53	05.0037.0100.001	3370/18	Art.1º	R\$ 300,00
Claudomira da Silva	237.xxx.196-53	05.0037.0100.001	3370/18	Art.2º	R\$ 200,00
Claudomira da Silva	237.xxx.196-53	05.0037.0100.001	3370/18	Art.2º	R\$ 200,00
Espólio de Maria Magdalena Hermógenes	471.xxx.806-59	04.0335.0220.001	11991/17	Art.2º	R\$ 600,00
João Augusto Cavedini	085.xxx.038-97	01.0015.0036.001	3379/18	Art.1º	R\$ 300,00
José Francisco Munhoz	693.xxx.796-53	05.0131.0229.001	3731/18	Art.3º	R\$ 300,00
Leonardo dos Santos Gonçalves Filho	137.xxx.916-10	01.0033.0711.001	3974/18	Art.3º	R\$ 300,00
Miguel Balbino de Oliveira	009.xxx.026-55	07.0063.0061.001	3044/18	Art.1º	R\$ 300,00
Wladimir Antônio Valente	563.xxx.806-00	05.0071.0170.001	3167/18	Art.4º	R\$ 500,00

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação prevista no art. 231 da Lei Municipal nº 1.524/2001. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 27 de agosto de 2018.

DECRETO Nº 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 326.658,00 (trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2018):

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.06.10.302.0210.1024 Aquis. Equip.Mat. Permn. p/ Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS

R\$ 195.500,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.02.12.361.0403.1039 Equip.Mat.Permanente p/ Escolas do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 80.234,00

02.07.02.12.361.0403.2116 Escolas Municipais e Municipalizadas do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 28.000,00

02.07.02.12.365.0401.1042 Aquisição Equip. Mat. Perm. Para Ensino Infantil

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

R\$ 22.924,00

TOTAL..... R\$ 326.658,00

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º o provável excesso de arrecadação já apurado no exercício vigente (2018), considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com art. 43,§ 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I- Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 146- Outras Transferências de Recursos do FNDE no valor de R\$ 131.158,00 (cento e trinta e um mil e



cento e cinquenta e oito reais) e fonte de recursos 154- Outras Transferências de Recursos do SUS no valor de R\$ 195.500,00 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 04 de junho de 2018.

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal

Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira
Secretária Municipal de Finanças

Juliana dos Reis Moreira Freire
Contadora

Decreto nº 1985 de 04 de junho de 2018.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2018-

RECURSOS: Fonte 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2018						0,00	
Descrição da Receita	RECEITA REALIZADA							
	2018							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	TOTAL (A)		
Outras Transf. Recursos do FNDE	45,78	35,30	39,99	36,34	190.873,23	191.030,64		
TOTAL	45,78	35,30	39,99	36,34	190.873,23	191.030,64		

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

Descrição da Receita	PROJEÇÃO		TOTAL
	2018		C = (A+B)
	JUN A DEZ	TOTAL (B)	2018
Outras Transf. Recursos do FNDE	252,00	252,00	191.282,64
TOTAL	252,00	252,00	191.282,64

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

Demonstração do Excesso de Arrecadação		Cálculo
Receita Realizada 01 a 05/2018 (A)		191.030,64
Previsão de arrecadação de 06 a 12/2018 (B)		252,00
SOMA		191.282,64
Previsão de Receita 2018		0,00



ANO II - Nº 62 – 24 DE AGOSTO DE 2018

Excesso Provável de arrecadação (Tendência)	191.282,64
Excesso já utilizado neste decreto	131.158,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	60.124,64

Decreto nº 1985 de 04 de junho de 2018.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO ARRECADAÇÃO – ORÇAMENTO 2018-

RECURSOS: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2018					0,00		
Descrição da Receita	RECEITA REALIZADA							
	2018							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	TOTAL (A)		
Outras Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	318.345,72	0,00	318.345,72		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	318.345,72	0,00	318.345,72		

Descrição da Receita	PROJEÇÃO		TOTAL
	2018		C = (A+B)
	JUN A DEZ/18	TOTAL (B)	2018
Outras Transferências de Recursos do SUS	500,00	500,00	318.845,72
TOTAL	500,00	500,00	318.845,72

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

Demonstração do Excesso de Arrecadação	Cálculo	
	Receita Realizada 01 a 05/2018 (A)	318.345,72
	Previsão de arrecadação de 06 a 12/2018 (B)	500,00
	SOMA	318.845,72
	Previsão de Receita 2018	0,00
Excesso Provável de arrecadação (Tendência)		318.845,72
	Excesso já utilizado neste decreto	195.500,00
Excesso provável de arrecadação a realizar		123.345,72

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal

Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira
Secretária Municipal de Finanças

Juliana dos Reis Moreira Freire
Contadora

DECRETO N.º 1986

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2017)

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 325.488,67 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente (2018):



ANO II - Nº 62 – 24 DE AGOSTO DE 2018

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.02.10.301.0210.2039	Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica (Recursos Exercícios Anteriores)		R\$	16.800,00
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R\$	1.000,00
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e Instalações Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica (Recursos Exercícios Anteriores)		R\$	1.700,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R\$	18.621,90
02.05.06.10.301.0210.1018	Aquisição Equip. e Material Permanente p/ Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R\$	259.809,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R\$	26.557,62
02.05.06.10.305.0243.1020	Aquisição Equip. e Material Permanente p/ Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)		R\$	1.000,00
	TOTAL.....	R\$	325.488,67

Art. 2º - Constitui Recurso para as suplementações mencionadas no art. 1º o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2017) no valor de R\$ 325.488,67 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) discriminado por fontes de recursos:

Superávit Financeiro:

Fonte de Recursos: 248 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica (Recursos Exercícios Anteriores)	R\$	18.500,00
Fonte de Recursos: 253 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R\$	259.809,15
Fonte de Recursos: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (Recursos Exercícios Anteriores)	R\$	47.179,52
	TOTAL.....	R\$ 325.488,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé(MG), 04 de junho de 2018.

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal

Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira
Secretária Municipal de Finanças

Juliana dos Reis Moreira Freire
Contadora



DECRETO Nº 1989

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECÍPROCAS ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2018

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2566 de 15/12/2017, DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R\$ 2.212.582,34 (dois milhões e duzentos e doze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), as seguintes dotações de despesa do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

02.01.01.06.181.1001.1367 Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé - CONSEP

4.4.50.42.00 Auxílios

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 35.000,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0052.2008 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 7.000,00

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.03.01.04.123.0054.1008 Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Municipal de Finanças

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 900,00

02.03.01.04.123.0054.2024 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social R\$ 354,00

02.03.03.04.129.0053.2028 Manut. Ativ. Divisão de Tributação e Cadastro

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 41.070,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.04.01.02.062.0010.2034 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários R\$ 15.000,00

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.122.0052.2037 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 87.600,00

02.05.06.10.301.0210.1017 Obras e Instalações Unidades de Saúde da Atenção Básica

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde R\$ 29.253,96

02.05.06.10.301.0210.1018 Aquisição Equip e Mat. Perm. p/ Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde R\$ 432,38



ANO II - Nº 62 – 24 DE AGOSTO DE 2018

02.05.06.10.302.0210.1024	Aquisição Equip e Mat. Perm. p/ Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos		R\$	300,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.06.01.08.122.0052.2056	Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	4.000,00
02.06.03.08.244.1323.2274	Manut. Ativ. Programa de Custeio do Centro Ref. Espec. de Assist. Soc. (CREAS)		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$	4.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		R\$	2.600,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.01.12.361.0403.2099	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	1.112.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	169.200,00
02.07.01.12.361.0403.2246	Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	17.500,00
02.07.01.12.365.0401.2101	Manut. Ativ. Educação Infantil – 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transf. do FUNDEB p/Aplicação na Remuner. dos Profissionais do Magistério em Efet. Exercício		R\$	200.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 118 – Transf. do FUNDEB p/Aplicação na Remuner. dos Profissionais do Magistério em Efet. Exercício		R\$	25.000,00
02.07.01.12.365.0401.2249	Manut. Atividades da Educação Infantil – 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		R\$	5.000,00
02.07.02.12.122.0052.2117	Manut. Ativ. Outros Aux. do Ensino		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	300,00
02.07.02.12.365.0401.2251	Manut. Ativ. Ensino Infantil		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		R\$	25.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
02.08.03.27.811.0720.1379	Obras e Instalações do Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	151.200,00
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.09.01.15.452.0052.1064	Equip. Mat. Perm. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários		R\$	20.672,00
02.09.02.15.452.1326.1349	Obras e Instalações do Sistema de Drenagem Pluvial		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		



ANO II - Nº 62 – 24 DE AGOSTO DE 2018

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	230.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
02.10.03.20.606.0669.2190 Manut. Ativ. Conservação Parque Exposições		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	1.200,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		
02.11.01.06.182.1001.2428 Manut. Ativ. da Sec. Mun. De Segurança e Defesa Social (SMSDS)		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	21.000,00
TOTAL.....	R\$	2.212.582,34

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2018 que somam R\$ 2.212.582,34 (dois milhões e duzentos e doze mil e quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO**02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**

02.01.01.04.122.0052.2002 Manut. Ativ. Assessoria Planejamento e Gestão

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 28.500,00

02.01.01.06.181.1001.1367 Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé - CONSEP

3.3.50.41.00 Contribuições

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 4.900,00

02.01.01.06.182.1001.1133 Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente p/ Defesa Social

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 1.600,00

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.04.122.0052.2008 Manut. Ativ. Secretaria Municipal De Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 7.000,00

02.03.01.04.123.0054.2024 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 900,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 5.270,00

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 11.800,00

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

02.03.04.04.123.0054.2030 Manutenção das Atividades Divisão de Tesouraria

3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 10.000,00

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

R\$ 4.000,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.04.01.02.062.0010.2034 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



ANO II - Nº 62 – 24 DE AGOSTO DE 2018

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	15.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01.10.122.0052.2408 Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Saúde – Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	87.600,00
02.05.02.10.301.0210.2039 Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	R\$	31.253,96
3.3.90.30.00 Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$	432,38
02.05.03.10.302.0210.2427 Manut. Ativ. Unidades e Serviços de Saúde da Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS p/ Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$	300,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.06.01.08.122.0052.2056 Manut. Ativ. Secretaria Municipal Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	4.000,00
02.06.03.08.244.1323.2274 Manut. Ativ. Programa de Custeio do Centro Ref. Espec. de Assist. Social (CREAS)		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	R\$	6.600,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.07.01.12.361.0403.2099 Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – 60%		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 118 – Transf.do FUNDEB p/ Aplicação na Remun. dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	R\$	200.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 118 – Transf.do FUNDEB p/ Aplicação na Remun. dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	R\$	25.000,00
02.07.01.12.361.0403.2246 Manut. Ativ. do Ensino Fundamental – 40%		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	R\$	5.000,00
02.07.02.12.122.0052.2117 Manut. Ativ. Outros Aux. Do Ensino		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	R\$	300,00
02.07.02.12.365.0401.2251 Manutenção Ativ. Ensino Infantil		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	R\$	1.129.500,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	R\$	169.200,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais		
Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	R\$	25.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.09.01.06.182.1001.2196 Manut. Ativ. Guarda Municipal		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	102.200,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		



ANO II - Nº 62 – 24 DE AGOSTO DE 2018

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	5.000,00
02.09.01.15.452.0507.1343 Obras e Instalações de Praças, Parques e Jardins		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	R\$	354,00
02.09.01.15.452.0507.2163 Manut. Ativ. Seção de Parques e Jardins		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	20.672,00
02.09.02.26.782.0728.1091 Obras e Conservação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	230.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
02.10.04.18.541.1009.2193 Manut. Ativ. Seção Políticas Públicas Ambientais		
3.3.90.30.00 Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	1.200,00
02.10.04.18.542.1009.2403 Manut. Ativ. Usina de Triagem e Compostagem (UTC)		
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	49.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		
02.11.02.26.782.0727.2432 Manut. Ativ. da Divisão Mun. De Trânsito(DIMUTRAN)		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	R\$	21.000,00
TOTAL.....	R\$	2.212.582,34

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 11 de junho de 2018.

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito Municipal

Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira
Secretária Municipal de Finanças

Juliana dos Reis Moreira Freire
Contadora

DECRETO N. 2007, de 21 agosto 2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.977, publicada no dia 02 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, conforme dispõem os art. 4º e 8º da Lei Municipal n. 1.977/2010, como especifica :

Poder Executivo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Edson Kilian Bitencourt	Rafaela Macedo Soares
Marco Aurélio Silva Batista	Cláudio Cordeiro
Élton Israel Pereira (S. DE OBRAS)	José Luiz Ribeiro (S. DE OBRAS)
Claudinei Vítor (S. SOCIAL)	Maria Amélia Stempniewski Ricciardi (S. SOCIAL)



ANO II - Nº 62 – 24 DE AGOSTO DE 2018

publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Poder Legislativo

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Leonardo Donizetti de Moraes	Paulo César Beltrão
Maria José Cyrino Marcelino	Luzia Angelini Silva

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Secretaria Escolar I	1º - Afro	Bruno Xavier Pimentel

Representante da Polícia Militar

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
2º Ten PM Pirrony Luiz da Costa Pereira	3º Sgt PM Odair Ribeiro da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 20 de agosto de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Representante de Entidade ligada à causa de desabrigados ou amparo social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Leandro Moraes da Silva (Diretor do Clube de Desbravadores)	Sandra Mara Pinto Bitencourt (Pastora do Ministério Servindo às Nações)

ANEXO I

1ª Fase - Habilitação para o cargo:

Art. 2º- Os membros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos, nos termos do art. 9º da Lei Municipal n. 1.977/2010.

Art. 3º. Compete aos membros tratar de assuntos relacionados à coordenadoria, no Município de Guaxupé, de todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, no âmbito da competência definida no art. 2º da Lei Municipal n. 1.977/2010.

Art. 4º. Caberá aos membros a elaboração e aprovação do Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 21 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
LISIANE CRISTINA DURANTE
Prefeito de Guaxupé
Procuradora-Geral do Município

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 1 foto 3x4 recente;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- () - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- () - Declaração de antecedentes criminais;
- () - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- () - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 006/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 007/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro,



ANO II - Nº 62 – 24 DE AGOSTO DE 2018

Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Serviços Gerais I	5º Afro	Patricia Aparecida Coimbra
Auxiliar de Secretaria Escolar I	2º - Afro	Janaina Cristina Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 27 de agosto de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

PORTARIA Nº 212/2018

Exonera a servidora
LÍVIA FERNANDA RIBEIRO
do cargo de
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LÍVIA FERNANDA RIBEIRO**, matrícula nº 34984, do cargo de **Auxiliar de Secretaria Escolar I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 13/08/2018.

Guaxupé, 21 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

- () - Título de Eleitor (cópia e original);
- () - Carteira de Identidade (cópia e original);
- () - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- () - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- () - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- () - Comprovante de residência (cópia e original);
- () - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- () - 1 foto 3x4 recente;
- () - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- () - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- () - Atestado Médico Admissional (original);
- () - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- () -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- () -Declaração de antecedentes criminais;
- () -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
- () -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- () - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- () - E-mail: _____

Exonera
CERES RESENDE DE MAGALHÃES ALMEIDA
do cargo de
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 2531/17,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera, a pedido, **CERES RESENDE DE MAGALHÃES ALMEIDA**, para cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em 21/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 21/08/2018.

Guaxupé, 24 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA 218/2018

NOMEIA
COMISSÃO PARA ESCOLHA DE UNIFORME

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão para escolha de uniforme para os servidores da Prefeitura de Guaxupé, nas pessoas de:



ANO II - Nº 62 – 24 DE AGOSTO DE 2018

Angélica Araújo Dias Prado	Secretária de Cultura, Esporte e Turismo
Elizabete de Melo Monteiro	Secretária de Saúde
José Augusto da Silveira	Secretária de Administração
Marcos Roberto da Cunha	Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Mariângela Cruvinel Carvalho	Secretária de Educação
Meiri Aparecida Pelicer Vilas Boas	Secretária de Administração

Art. 2º Os membros ora nomeado exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
PREFEITO DE GUAXUPÉ

PORTARIA Nº 210/2018

Nomeia

SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de agosto de 2018, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
MARIANA MARTINS PERIM	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 20/08/2018.

Guaxupé, 21 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 211/2018
Nomeia
SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 20 de agosto de 2018, o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Tarciso José Ribeiro	Operador de Máquinas Pesadas I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 20/08/2018.

Guaxupé, 21 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 213/2018

Atribui responsabilidade à servidora
JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 742/77,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à servidora JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE, matrícula 16.683, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária, no cargo de Diretora de Contabilidade e Análise Orçamentária, a responsabilidade pela contabilidade da EMURB - Empresa Municipal de Urbanização no período de 26/03/2018 a 01/04/2018;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data com efeitos retroativos a 26/03/2018.

Guaxupé, 21 de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé



ANO II - Nº 62 – 24 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 214/2018

Atribui responsabilidade ao servidor
DOUGLAS ELIAS DA COSTA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 742/77,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor **DOUGLAS ELIAS DA COSTA**, matrícula 34.905, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária, no cargo de Contador I, a **responsabilidade pela contabilidade da EMURB - Empresa Municipal de Urbanização** a partir de 02/04/2018 até o término da licença-maternidade da servidora titular;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data com efeitos retroativos a 02/04/2018.

Guaxupé, 21 de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 215/2018

Nomeia

SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicado no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
FERNANDO DE OLIVEIRA	Eletricista I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 22/08/2018.

Guaxupé, 24 de agosto de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 216/2018

Exonera o servidor
JOSÉ FERREIRA CHAGAS ANTÔNIO
do cargo de
Agente de Administração I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **JOSE FERREIRA CHAGAS ANTÔNIO**, matrícula nº 34.775, do cargo de Agente de Administração I, lotado na Secretaria de Municipal de Administração, especificamente na (o) Divisão de Recursos Humanos, a partir do dia 21/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 21/08/2018.

Guaxupé, 24 de agosto de 2018

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 219/2018

Nomeia
ÉLITON ISRAEL PEREIRA
para o cargo de
ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ÉLITON ISRAEL PEREIRA** para o cargo em comissão de **Engenheiro de Tráfego**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º O engenheiro, ora nomeado, exercerá o cargo sem gratificação, considerando o acúmulo com as funções do cargo de Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 27 de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé



ANO II - Nº 62 – 24 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA Nº 220/2018

Nomeia
EDSON KILIAN BITTENCOURT
para o cargo de
COORDENADOR DE DEFESA CIVIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar 002/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDSON KILIAN BITTENCOURT** para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE DEFESA CIVIL**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º O Coordenador, ora nomeado, exercerá o cargo sem gratificação, considerando o acúmulo com as funções do cargo de Diretor de Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 27 de agosto de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA N.209

COMISSÃO SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e considerando julgamento datado de 13 de agosto de 2018 amparado no Parecer Jurídico n. 578 da Procuradoria-Geral do Município que modificou a decisão proferida pela Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar n. 007/2018, **RESOLVE** :

Art. 1º. Determinar a suspensão do processo administrativo disciplinar n. 007/2018 instaurado em face do servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, matriculado sob n. 16852, até decisão no processo crime que tramita contra o servidor indiciado.

Art. 2º. Determinar que seja procedido acompanhamento semestral do processo crime pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º A Divisão de Recursos Humanos deverá comunicar a Sr. Secretário de Obras sobre a suspensão, encaminhando cópia desta Portaria a qual, inclusive, ficará fazendo parte da pasta funcional do servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de agosto de 2018

Jarbas Corrêa Filho
Prefeito de Guaxupé

Lisiane Cristina Durante
Procuradora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2018 – Processo Administrativo nº 177/2018, empreitada tipo menor preço global, destinada a

seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de serviços de reforma parcial de galpão localizado na Avenida dos Inconfidentes, 147, bairro Vila Rica, no Município de Guaxupé/MG e destinado a abrigar a Secretaria Municipal de Saúde e a Vigilância Sanitária do Município de Guaxupé. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 010/2018 – Processo Administrativo 177/2018 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa **MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ: 23.903.910/0001-80**, situada na Rua José Florêncio de Siqueira, 145 - Centro, CEP: 13.760-000 – Tapiratiba/SP, com o valor de **R\$63.146,84** (sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Guaxupé, 31 de agosto de 2018 – Marco Aurélio Silva Batista - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 079/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 209/2018, tipo Menor Preço por LOTE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergências pré hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar de pacientes que necessitam de cuidados médicos intensivos.** A abertura será dia **18 de setembro de 2018, às 09:00 horas.** A partir do **dia 04 de setembro de 2018, o edital completo e as demais informações** relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 31 de agosto de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 080/2018 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 210/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica para as festividades do Natal de Luz 2018 no município de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **19 de setembro de 2018, às 09:00 horas.** **Visita técnica OPCIONAL:** As empresas interessadas em participar do certame, caso queiram, poderão realizar visita técnica para conhecerem os locais onde serão realizadas as instalações. A **visita** poderá ser realizada entre os dias **06 a 18 de setembro de 2018.** Os interessados em realizar a visita deverão agendá-la na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, endereço Av Conde Ribeiro do Valle, 113 – Centro, Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1004 ou 3559 1081, com a Sra. Angélica ou Sr. Cassiano. A empresa que optar por **não realizar** a visita técnica deverá apresentar **Termo de Responsabilidade pela não realização da visita técnica**, conforme previsto no edital. A partir do **dia 05 de setembro de 2018, o edital completo e as demais informações** relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 31 de agosto de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário



ANO II - Nº 62 – 24 DE AGOSTO DE 2018

Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 080/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 210/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica para as festividades do Natal de Luz 2018 no município de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **19 de setembro de 2018**, às **09:00 horas**. **Visita técnica OPCIONAL:** As empresas interessadas em participar do certame, caso queiram, poderão realizar visita técnica para conhecerem os locais onde serão realizadas as instalações. A **visita** poderá ser realizada entre os dias **06 a 18 de setembro de 2018**. Os interessados em realizar a visita deverão agendá-la na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, endereço Av Conde Ribeiro do Valle, 113 – Centro, Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1004 ou 3559 1081, com a Sra. Angélica ou Sr. Cassiano. A empresa que optar por **não realizar** a visita técnica deverá apresentar **Termo de Responsabilidade pela não realização da visita técnica**, conforme previsto no edital. A partir do **dia 05 de setembro de 2018**, o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 31 de agosto de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 081/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 211/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para fornecimento de 01(um) veículo automotor tipo Van, 0(zero) km, para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **20 de setembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 05 de setembro de 2018**, o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 31 de agosto de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 082/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 212/2018, tipo Menor Preço por Item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de: Móveis para escritório; Eletrodomésticos: fogão, microondas, liquidificador; Roçadeira; Sroprador manual; Bebedouro; Lavadora de alta Pressão; Tenda piramidal e Tenda sanfonada, itens para atenderem as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.** A abertura será dia **24 de setembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 06 de setembro de 2018**, o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro,

Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 31 de agosto de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

24 DE AGOSTO DE 2018

Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.